

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N° 040/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: Dispõe sobre o enquadramento de servidor por tempo de serviço

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBI – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O acordo celebrado entre o Chefe do Poder Executivo e Servidores Públicos representada pela classe dos professores, externada em ata subscrita pelos envolvidos, ocorrida aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito), cujo inteiro teor seque anexa, na qual ficou estabelecido o valor de 60% (sessenta por cento) a ser será pago aos servidores enquadrados com 30 (trinta) anos serviço.

CONSIDERANDO: O requerimento e o **DEFERIMENTO** do pedido de enquadramento dos servidores públicos, professores da rede municipal de educação, conforme parecer jurídico n° 035/2017 e n° 036/2017.

CONSIDERANDO: A disposição da Lei Municipal N° 846 de 29 de outubro de 2013, que altera o Plano de Cargos e Carreiras da Educação do Município de Ipubi/PE, no **CAPITULO IV, SEÇÃO IV, DA PROGRESSÃO NA CARREIRA**, Art. 14, II, com reflexo nos seus vencimento, conforme anexo III A, **CLASSE VI, FAIXA A**. Professor com grau de instrução de **GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO** na **CLASSE VI, FAIXA –A = 30 anos**.

RESOLVE:

Art. 1° ENQUADRAR os servidores abaixo relacionados, conforme Lei Municipal N° 846 de 29 de outubro de 2013, que altera o Plano de Cargos e Carreiras da Educação do Município de Ipubi/PE **CAPITULO IV, SEÇÃO IV, DA PROGRESSÃO NA CARREIRA**, Art. 14, II, com reflexos nos seus vencimentos, conforme **III A, CLASSE VI, FAIXA A**. Professor grau de instrução de **GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO** na **CLASSE VI, FAIXA-A= 30 anos**.

1. **TEREZINHA RODRIGUES SILVA SOARES**, professor, matrícula funcional n° 1561, no cargo de professor com instrução de **ESPECIALISTA - CLASSE VI, FAIXA – A =30 anos de serviço**.

Praca Professor Agamenon Magalhães, SN Centro, Ipubi, Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PECNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO

2. **MARIA DAS GRAÇAS LEITE DA SILVA**, professora, matrícula funcional nº 441, no cargo de professora com instrução de GRADUADA - CLASSE VI, FAIXA –A= 30 anos de serviço.
3. **MARIA DO SOCORRO BATISTA**, professora, matrícula funcional, nº 504 no cargo de professor com instrução de ESPECIALISTA- CLASSE VI, FAIXA –A=30 anos de serviço.
4. **MARIA DO SOCORRO NUNES DE MOURA**, professora, matrícula funcional nº 1896, no cargo de professor com instrução de ESPECIALISTA-CLASSE VI, FAIXA- A=30 anos de serviço.
5. **MARIA ELIZABETE CABRAL DOS SANTOS**, professora, matrícula funcional nº 462, no cargo de professor com instrução de GRADUADA –CLASSE VI, FAIXA – A = 30 anos de serviço.
6. **RITA NOVAES DA SILVA RIBEIRO**, professora, matrícula funcional nº 452, no cargo de professor com instrução de GRADUADA- CLASSE VI, FAIXA –A = 30 anos de serviço;
7. **MARIANA PEREIRA DOS SANTOS**, professora, matrícula funcional nº 234, no cargo de instrução de ESPECIALISTA – ANEXO III A, CLASSE VI, FAIXA –A = 30 anos de serviço;
8. **MARTA IZABEL SIQUEIRA MUDO**, professora, matrícula funcional nº 206, no cargo de professor de instrução de ESPECIALISTA – ANEXO III A, CLASSE VI, FAIXA –A= 30 anos de serviço;
9. **ROSELIA SOARES DOS SANTOS**, professora, matrícula funcional nº 457, no cargo de professora de instrução de GRADUADA- ANEXO III A, CLASSE VI, FAIXA –A= 30 anos de serviço;
10. **MARIA INEZ APARECIDA ANDRADE SILVA**, professora, matrícula funcional nº 402, no cargo de professora de instrução ESPECIALISTA – ANEXO III A, CLASSE VI, FAIXA –A = 30 anos de serviço;
11. **MARIA ZENILDA DA SILVA BRITO**, professora, matrícula funcional nº 032, no cargo de professora de instrução ESPECIALISTA – ANEXO III A, CLASSE VI, FAIXA –A = 30 anos de serviço;
12. **NOELZA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, professora, matrícula funcional nº 413, no cargo de professora de instrução ESPECIALISTA – ANEXO III A, CLASSE VI, FAIXA –A = 30 anos de serviço;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração e departamento pessoal, deveram observar o disposto na Lei Municipal nº 846/2013, que altera o Plano de Cargos e Carreiras da Educação do Município de Ipubi /PE, do Art. 14, II anexo III A, CLASSE VI FAIXA A, professor com instrução de graduação, especialização, CLASSE VI, FAIXA –A =30 anos de serviço, da matriz de vencimentos do servidor publico municipal da rede de Educação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 01 de abril de 2018.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 Julho de 2018.

FRANCISCO RUBENS MARIO CHAVES SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE
CNPJ: 11.040.896/0001-59
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



PARECER N. 035/2017

Veio-me solicitação da Secretaria Municipal de Educação, requerendo confecção de portarias de **ENQUADRAMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO** dos servidores, abaixo relacionados, nos cargos de professor com grau de instrução de graduação e especialização – CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos, nos cargos de Auxiliar de Serviços Educacionais, Guarda Municipal, e Professor com grau de instrução de graduação e especialização, de serviço Juntando todos os documentos necessários ao enquadramento, conforme Legislação vigente.

1. AMANDA GONÇALVES DA SILVA, auxiliar de serviços educacionais, matrícula funcional nº 3393, ANEXO III B, CLASSE A, FAIXA – A, ensino médio – INICIAL;
2. CRISTIANE DA SILVA PRACHEDES, auxiliar de serviços educacionais, matrícula funcional nº 3177, ANEXO III B, CLASSE B, FAIXA – A, ensino médio – 05 ANOS;
3. EDIVAGNO FERREIRA DOS SANTOS, auxiliar de serviços educacionais, matrícula funcional nº 3395, ANEXO III B, CLASSE A, FAIXA – A, ensino médio - INICIAL;
4. FRANCISCA ALEIDE DIAS RAMALHO, auxiliar de serviços educacionais, matrícula funcional nº 3249, ANEXO III B, CLASSE B, FAIXA – A, ensino médio – 05 ANOS;
5. JACIELMA EUFRÁSIO DA S. PEREIRA, auxiliar de serviços educacionais, matrícula funcional nº 3345, ANEXO III B, CLASSE B, FAIXA – A, ensino médio – 05 ANOS;
6. MARCONDES PEREIRA DE ANDRADE, auxiliar de serviços educacionais, matrícula funcional nº 1384, ANEXO III B, CLASSE B, FAIXA – A, ensino médio – 05 ANOS;
7. MARIA ELIELMA DA SILVA, auxiliar de serviços educacionais, matrícula funcional nº 2878, ANEXO III B, CLASSE A, FAIXA – A, ensino médio - INICIAL;
8. MARIA ELIZABETE CABRAL DOS SANTOS, professora, matrícula funcional nº 462, no cargo de professor com instrução de GRADUAÇÃO – ANEXO III A, CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
9. MARIA DO SOCORRO MOTA FERREIRA, professora, matrícula funcional nº 1967, no cargo de professor com instrução de GRADUAÇÃO – ANEXO III A, CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
10. NOELZA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, professora, matrícula funcional nº 413, no cargo de professor com instrução de ESPECIALISTA – ANEXO III A, CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;
11. RITA NOVAIS DA SILVA RIBEIRO, professora, matrícula funcional nº 452, no cargo de professor com instrução de GRADUAÇÃO – ANEXO III A, CLASSE VI, FAIXA – A = 25 anos de serviço;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE
CNPJ: 11.040.896/0001-59
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



DOS FUNDAMENTOS:

Em conformidade com o Art. 14 da Lei Municipal nº 852, de 29 de outubro de 2013 - Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Ipubi/PE:

CAPITULO IV

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

“... Art. 14. O desenvolvimento na Carreira poderá ocorrer verticalmente de uma classe e faixa para outra; ou horizontalmente, de uma matriz para outra, permanecendo na mesma classe e faixa, obedecendo aos seguintes procedimentos:

I – Desempenho e desenvolvimento Profissional;

II – Tempo de serviço;

III – Nova Titulação.

Grifo nosso

Pelo exposto, e com fundamento na Lei Municipal nº 852, de 29 de outubro de 2013 – Altera o Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Ipubi/PE, e as DECLARAÇÕES, CERTIDÕES e CERTIFICADOS, expedidas pelas Instituições acima referidas, devidamente assinadas e datadas pelas respectivas Instituições de Ensino Superior, tudo em anexo, opina esta Procuradoria Jurídica **PELO DEFERIMENTO** do pleito dos servidores, ou seja, a mudança da FAIXA dos ANEXOS III A e ANEXO III B, da Lei Nº 852/2014, sendo que reflexo financeiro, e Incentivo Profissional deverá ser incluída em folha de pagamento, conforme preceitua a legislação vigente, fazendo remessa ao Departamento de Pessoal e financeiro, para as medidas cabíveis.

Com fundamento no art. 14, III, da Lei Municipal nº 852/2013 - Altera o Plano de Cargos e Carreira do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Ipubi/PE – pertinente à matéria opina esta Procuradoria Jurídica **PELO DEFERIMENTO** do pedido.

Por fim, são os fundamentos.

Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal.

Anotações devidas.

Ipubi - PE, 16 de outubro de 2017.

Atiny Lacerda Rodrigues Pereira
OAB/PE Nº 27.229-D
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL